

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.173/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica exonerado, o Sr. SERGIO CASSIMIRO DIAS, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 1.209,232 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n° 017.017.442-52, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e da função de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, do Município de Ministro Andreazza.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 28 de maio de 2.018.

Ministro Andreazza/RO, 21 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549